



RESOLUÇÃO 001/2018
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS – CEDH

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS – CEDH** informa a retificação do Edital 001/2018 – Concurso de Redação, nos termos abaixo:

Onde se lê:

“5.2. A Comissão Julgadora deverá analisar as redações, e classificará 10 (dez) redações por ordem de pontuação”.

Leia-se:

“5.2. A Comissão Julgadora deverá analisar as redações, e classificará 11 (onze) redações por ordem de pontuação, sendo uma de maior pontuação de cada unidade socioeducativa participante”.

Onde se lê:

“5.3. Das 10 (dez) redações classificadas, serão escolhidos os 03 (três) primeiros lugares de acordo com os seguintes critérios de avaliação; pertinência/relação com o tema no desenvolvimento das ideias 30 (trinta) pontos, criatividade/originalidade dos argumentos 40 (quarenta) pontos, correção ortográfica e gramatical 30 (trinta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos”.

Leia-se:

“5.3. Das 11 (onze) selecionadas para a final serão selecionados os três (03) primeiros lugares de acordo com os seguintes critérios de avaliação: pertinência/relação com o tema no desenvolvimento das ideias 30 (trinta) pontos, criatividade/originalidade dos argumentos 40 (quarenta) pontos, correção ortográfica e gramatical 30 (trinta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos”.

Onde se lê:

“6.1. O resultado do Concurso de Redação, contendo os 03 (três) trabalhos classificados, será divulgado no dia 06/04/2018, no site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, <https://sedh.es.gov.br/>, na página do Conselho Estadual de Direitos Humanos de forma transparente, resguardando o direito à preservação da imagem e identificação do socioeducando, utilizando apenas as iniciais dos seus nomes, conforme artigo 5º, Inciso X, da Constituição Federal”.

Leia-se:

“6.1. O resultado do Concurso de Redação contendo os 03 (três) trabalhos classificados será divulgado no dia 22/05/2018, no site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH, de forma transparente, resguardando o direito à preservação da imagem e identificação do socioeducando, utilizando apenas as



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS – CEDH**

Proc: 81052618
fls 16
[Assinatura]

iniciais dos seus nomes, conforme artigo 5º, Inciso X, da Constituição Federal, e poderá ser acessado através do link: (<https://sedh.es.gov.br/editais-2>)”.

DEBORAH SABARÁ
Presidenta Interina